

**PORTARIA Nº 01 de 28 de janeiro de 2021.**

VINICIUS DE OLIVEIRA GARCIA, Presidente da Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno da ASSEFAR, pela presente,

CONSIDERANDO as Portarias nº 04/2020 e nº 05/2020 da Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR, que previam medidas de enfrentamento à pandemia e resolviam acerca das condições de cadastramento e recadastramento dos associados.

CONSIDERANDO o retorno parcial do funcionamento das instituições de ensino.

Resolve:

Art. 1º - Realizar recadastramento de associados via portal eletrônico entre os dias 01/02/2021 e 05/01/2021 e o cadastramento de novos associados ou associados inativos via portal eletrônico entre os dias 01/02/2021 e 12/02/2021;

Parágrafo único – após referidos prazos, o interessado em se associar deverá contatar a ASSEFAR para efetuar cadastro presencialmente.

Art. 2º - Nos termos determinados na Portaria nº 04/2020, deverão efetuar o pagamento de contribuição associativa inicial os novos associados e os associados inativos;

Parágrafo único – os associados ativos ficarão responsáveis tão somente pelo pagamento da contribuição de manutenção e administração.

Art. 3º - Os cadastro efetuados dentro do prazo estabelecido serão utilizados como base para a criação de plano de trabalho anual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Fatura, 28 de janeiro de 2021.



Associação dos Estudantes Farturenses – ASSEFAR

VINICIUS DE OLIVEIRA GARCIA

Presidente